

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 112/2016 - GP.

"Concede progressão salarial a Profissional do Magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, considerando,

I - O pedido formalizado através de requerimento exarado no Proc. Administrativo nº 085/2016.

II – O inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal Nº. 180/2013 de 26 de abril de 2013 – que dispõe sobre a adequação, reestruturação e reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – Pl, e dá outras providencias, garante que: O PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TERÁ DIREITO À PROGRESSÃO SALARIAL DESDE QUE O MESMO TENHA PARTICIPADO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA RESPECTIVA ÁREA DE INGRESSO E ATUAÇÃO, NO PERÍODO DE TRÊS ANOS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL SUPERIOR A 240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS, ADMITINDO-SE APENAS O SOMATÓRIO DE CURSOS DE NO MÍNIMO, 40 HORA/AULAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS RECONHECIDAS

III – Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1 $^{\rm o}$ - Conceder, a partir de 1 $^{\rm o}$ de Setembro de 2016, progressão salarial ao (à) servidor (a) Sr. (a) **VANESSA DAMASCENO SAMPAIO**, CPF - 002.507.343-54, ocupante do cargo efetivo de Professora classe "B" com matrícula n $^{\rm o}$ 103-1, para o nível III da tabela salarial vigente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 1° de Setembro de 2016.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 28 de Novembro de 2016.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues

Prefeito Municipal

Ciente em

Prefeitura Municipal de São João do Arraial - Piauí Av. Vicente Augusto, 556 - São João do Arraial - CEP 64.155-000 CNPJ: 01.612.609/0001-84 Fone (86) 385 1106